

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 135/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23077.052273/2026-99

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais e equipamentos destinados à instalação da nova unidade de beneficiamento de leite artesanal, denominada “Queijeira artesanal”, a qual tem como objetivo fornecer experiência prática no beneficiamento de leite de forma artesanal aos alunos de todos os cursos da Escola Agrícola de Jundiaí, desenvolver habilidades na produção de queijos artesanais. Promover o aprendizado sobre as técnicas e processos envolvidos na fabricação de queijos artesanais. Proporcionar a oportunidade aos alunos adquirirem conhecimentos e habilidades valiosos na área de laticínios artesanais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - (11.22)	LAILSON DE ARAUJO NICACIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados à instalação e funcionamento da nova unidade de beneficiamento de leite artesanal, denominada “Queijeira Artesanal”, a ser implantada na Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ/UFRN.

Para atendimento da necessidade pública identificada, são considerados essenciais os seguintes requisitos:

Requisitos materiais

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com a finalidade da unidade, atender às especificações técnicas definidas para a contratação e apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, de acordo com as especificações usuais de mercado. Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como comum.

Os materiais somente serão aceitos quando apresentarem informações adequadas, claras e ostensivas, em língua portuguesa, relativas à quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como aos riscos que possam apresentar à saúde e à segurança dos usuários.

Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.

Qualidade

Os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações técnicas definidas para a contratação, à proposta da contratada e às normas técnicas aplicáveis.

Serão rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas ou que se revelem inadequados à finalidade a que se destinam.

Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou por entidade devidamente credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos bens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos, inadequações ou desconformidades identificadas durante o fornecimento ou a utilização dos materiais e equipamentos.

Fornecimento da contratada

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto da contratação, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

A proposta deverá conter, ainda, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

Critério de aceitação e substituição dos bens

Os bens serão submetidos à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas definidas para a contratação ou com a proposta, devendo ser substituídos pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Prazo e local de entrega

O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho para o endereço de e-mail cadastrado no SICAF ou para outro endereço eletrônico formalmente indicado pela empresa.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, no seguinte endereço:

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ/UFRN
RN-160, Km 03 – Distrito de Jundiá
Macaíba/RN – CEP: 59280-000.

Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, de modo a garantir sua integridade até o momento da entrega.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação. A demanda objeto desta contratação não está prevista entre aqueles que constam da parte específica do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU.

Verificou-se também que não há legislação específica e não foram encontrados no mercado bens ou serviços viáveis com critério de sustentabilidade. Desta forma, para combater possíveis impactos ambientais para esta contratação, e em consonância com o art. 5º da IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, da SLTI/MPOG, recomenda-se, no que couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

VI – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de modelos e marcas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

Quanto à garantia legal:

A garantia legal é disposta por imposição de lei, sendo vedada qualquer exoneração contratual do fornecedor neste sentido, nos termos do art. 24, do Código de Defesa do Consumidor. O prazo de garantia legal estabelecido no art. 26, do CDC, faculta ao consumidor apresentar reclamação para:

a) produtos e serviços não duráveis: 30 dias

b) produtos e serviços duráveis: 90 dias

O prazo da garantia legal se inicia a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução do serviço, segundo o art. 26, § 1º, do CDC.

Tal prazo tem aplicação quando se tratar de vícios aparentes ou de fácil constatação, pois no caso de vícios ocultos, o prazo para reclamar a garantia legal tem início no momento que ficar evidenciado o defeito, conforme previsto no art. 26, §3º, do CDC.

Garantia Contratual

Quanto à garantia contratual:

A garantia contratual é aquela facultada pelo fornecedor, por meio de termo expresso e padronizado, complementando a garantia legal, nos termos do art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Considerando que:

a) o item 19 – Prensa Mecânica Manual Simples 01 Coluna (PL 500G – 10 Formas) constitui bem permanente, em razão de suas características e durabilidade;

b) a exigência de garantia contratual não compromete a competitividade da contratação, por constituir prática adotada no mercado pertinente ao objeto; e

c) a garantia contratual visa assegurar maior segurança à Administração quanto à qualidade, durabilidade e funcionamento do bem adquirido.

Justifica-se, portanto, a exigência de garantia contratual mínima de 12 (doze) meses exclusivamente para o item 19, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

Para os demais itens e grupos da contratação, será aplicável a garantia legal

Da não exigência da garantia de execução contratual

A exigência de garantia à execução do contrato representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à Administração.

O oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Ademais, cabe lembrar que a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados. Por tratar-se de objeto de baixa complexidade e menor vulto optou-se pela não exigência de tal garantia, privilegiando assim, os princípios da economicidade e da competitividade.

Da não exigência de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

Em relação às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira opta-se, a fim de preservar o princípio da competitividade e eficiência, pela ausência de tais dispositivos nesta contratação, por tratar-se de fornecimento de bens para entrega imediata, conforme Art. 70, III, da Lei 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consulta a editais e documentos correlatos, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações aplicáveis ao objeto. Não foram identificadas alternativas que apresentassem vantagens técnicas ou operacionais em relação à solução pretendida, tampouco variações significativas na forma de execução do objeto.

Descrição das Soluções Encontradas:

Solução 1 – Aquisição dos materiais necessários à operacionalização da queijeira

A aquisição dos materiais necessários à operacionalização da queijeira constitui a alternativa capaz de viabilizar o início das atividades da unidade, permitindo a utilização da estrutura física concluída e a execução do processo de transformação do leite, conforme a finalidade para a qual foi implantada.

Solução 2 – Locação dos materiais necessários à operacionalização da queijeira

A possibilidade de locação dos materiais foi considerada durante o levantamento de mercado. Entretanto, essa alternativa não se mostrou adequada, uma vez que os materiais são essenciais ao funcionamento da queijeira, tornando a aquisição a opção mais compatível com as necessidades da unidade.

Após a análise das soluções identificadas, conclui-se que a **Solução 1 — aquisição dos materiais necessários à operacionalização da queijeira** — é a que melhor atende ao interesse da Administração, por viabilizar o funcionamento da unidade e o aproveitamento da infraestrutura existente.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento das necessidades da Universidade Federal do Rio Grande do Norte consiste na aquisição dos materiais necessários à operacionalização da queijeira, mediante contratação de fornecedores do mercado nacional, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição desses materiais permitirá a entrada em funcionamento da queijeira após a conclusão das obras da unidade, viabilizando o processamento do leite, o aproveitamento da infraestrutura instalada e a inauguração da unidade. Além disso, evitará a ociosidade da estrutura concluída, reduzindo desperdícios de recursos públicos e custos de manutenção sem retorno produtivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DENOMINAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALDE OVAL COM BICO 12L NATURAL	UNID.	3	R\$ 25,69	R\$ 77,07
CAIXA MULTIUSO NATURAL SEM FURO	UNID.	5	R\$ 52,31	R\$ 261,55
ESTRADO PLASTICO 30X50X2,5 NATURAL	UNID.	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
VASILHAME PARA TRANSPORTE DE LEITE 20 L	UNID.	5	R\$ 111,13	R\$ 555,65
VASILHAME PARA TRANSPORTE DE LEITE 30 L	UNID.	5	R\$ 130,39	R\$ 651,95
VASILHAME PARA TRANSPORTE DE LEITE 50 L	UNID.	10	R\$ 176,06	R\$ 1.760,60
PRENSA MECANICA MANUAL SIMPLES 01 COLUNA (PL 500G - 10 FORMAS)	UNID.	2	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
FORMA PL 500G	UNID.	40	R\$ 8,58	R\$ 343,20
PRENSADOR DE PL 500G	UNID.	40	R\$ 7,41	R\$ 296,40
TOUCA DE PL 500G	UNID.	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
DESSORADOR S/TOUCA DE PL 500 G	UNID.	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
FORMA PL 2KG	UNID.	60	R\$ 21,64	R\$ 1.298,40
PRENSADOR DE PL 2KG	UNID.	60	R\$ 11,58	R\$ 694,80
TOUCA DE PL 2KG	UNID.	160	R\$ 1,99	R\$ 318,40
DESSORADOR S/TOUCA DE PL 2 KG	UNID.	160	R\$ 14,61	R\$ 2.337,60
FORMA PL 6KG	UNID.	10	R\$ 44,30	R\$ 443,00
PRENSADOR DE PL 6KG	UNID.	10	25,39	253,9
TOUCA DE PL 6KG	UNID.	35	R\$ 4,13	R\$ 144,55
DESSORADOR S/TOUCA DE PL 6 KG	UNID.	35	R\$ 21,80	R\$ 763,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.603,07

O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.603,07 (Treze mil, seiscentos e três reais e sete centavos).

DENOMINAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALDE OVAL COM BICO 12L NATURAL	UNID.	3	R\$ 25,69	R\$ 77,07
CAIXA MULTIUSO NATURAL SEM FURO	UNID.	5	R\$ 52,31	R\$ 261,55
ESTRADO PLASTICO 30X50X2,5 NATURAL	UNID.	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
VASILHAME PARA TRANSPORTE DE LEITE 20 L	UNID.	5	R\$ 111,13	R\$ 555,65
VASILHAME PARA TRANSPORTE DE LEITE 30 L	UNID.	5	R\$ 130,39	R\$ 651,95
VASILHAME PARA TRANSPORTE DE LEITE 50 L	UNID.	10	R\$ 176,06	R\$ 1.760,60
PRENSA MECANICA MANUAL SIMPLES 01 COLUNA (PL 500G - 10 FORMAS)	UNID.	2	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
FORMA PL 500G	UNID.	40	R\$ 8,58	R\$ 343,20
PRENSADOR DE PL 500G	UNID.	40	R\$ 7,41	R\$ 296,40
TOUCA DE PL 500G	UNID.	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
DESSORADOR S/TOUCA DE PL 500 G	UNID.	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
FORMA PL 2KG	UNID.	60	R\$ 21,64	R\$ 1.298,40
PRENSADOR DE PL 2KG	UNID.	60	R\$ 11,58	R\$ 694,80
TOUCA DE PL 2KG	UNID.	160	R\$ 1,99	R\$ 318,40

DESSORADOR S/TOUCA DE PL 2 KG	UNID.	160	R\$ 14,61	R\$ 2.337,60
FORMA PL 6KG	UNID.	10	R\$ 44,30	R\$ 443,00
PRENSADOR DE PL 6KG	UNID.	10	25,39	253,9
TOUCA DE PL 6KG	UNID.	35	R\$ 4,13	R\$ 144,55
DESSORADOR S/TOUCA DE PL 6 KG	UNID.	35	R\$ 21,80	R\$ 763,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				13.603,07

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa de grupo: Justifica-se a formação dos grupos pela similaridade, complementaridade e interdependência dos itens destinados às atividades de transporte e processamento do leite e à fabricação dos queijos. O agrupamento busca assegurar a compatibilidade e o fornecimento integrado dos itens relacionados, enquanto os demais itens permanecem individualizados por não apresentarem relação de complementaridade que justifique sua inclusão nos grupos constituídos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o alcance do objetivo desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao plano de logística sustentável desta IFES, assim como a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)2026 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, DFD nº 248/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como principal benefício garantir a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas da Escola Agrícola de Jundiaí/UFRN.

A contratação contribuirá para o atendimento das necessidades institucionais, proporcionando melhores condições de infraestrutura, qualidade e segurança na execução das atividades e na prestação dos serviços à comunidade acadêmica.

A aquisição busca promover a melhoria dos serviços públicos ofertados, assegurando recursos adequados para o desempenho das atividades educacionais. No momento, não é possível mensurar de forma objetiva eventuais ganhos de eficiência ou economicidade decorrentes da contratação, uma vez que tais benefícios dependerão da utilização dos materiais e equipamentos adquiridos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências específicas a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação. A demanda objeto desta contratação não está prevista entre aqueles que constam da parte específica do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU.

Verificou-se também que não há legislação específica e não foram encontrados no mercado bens ou serviços viáveis com critério de sustentabilidade. Desta forma, para combater possíveis impactos ambientais para esta contratação, e em consonância com o art. 5º da IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, da SLTI/MPOG, recomenda-se, no que couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

VI – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico atende a todos os requisitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, sejam obrigatórios ou não obrigatórios e pelo conteúdo exposto entende-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS SILVA PEDROSA

Equipe de apoio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL) Nº 149/2026 - DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2026 15:38)

LUCAS SILVA PEDROSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###887#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **149**, ano: **2026**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL), data de emissão: **21/08/2026** e o código de
verificação: **d48dc57adb**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL) Nº 51/2026 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 14:51)

THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA

TECNOLOGO-FORMACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###706#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2026**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL), data de emissão: **31/08/2026** e o código de
verificação: **3b33c7c32e**